

**PORTARIA Nº 060/2023,**  
**DE 26 DE MAIO 2023**

*“Dispõe sobre a concessão de férias a servidor público municipal, e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ**, José Neto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a(o) servidor(a) **RAIANY RODRIGUES DE CARVALHO**, DENTISTA AMBULATORIAL 20H, 15 dias de férias regulamentares.

**Art. 2º** - As férias referem-se aos períodos aquisitivos 2022/2023, que será gozada de 20/06/2023 a 04/07/2023.

**Art. 3º** - Determinar ao Diretor de Recursos Humanos que adote as providências necessárias cabíveis para o cumprimento da presente portaria e faça as devidas anotações no assentamento individual do(a) servidor(a).

**Art. 4º** - Revogadas todas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, em 26 de maio de 2023.



**JOSÉ NETO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Id:10EF235CADD CB000



**PORTARIA Nº 059/2023,  
DE 26 DE MAIO 2023**

*"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor público municipal, e dá outras providências."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ, José Neto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a(o) servidor(a) **OSANEIDE VIEIRA TAVARES FREITAS**, TEC. EM ENFERMAGEM, 15 dias de férias regulamentares.

**Art. 2º** - As férias referem-se aos períodos aquisitivos 2022/2023, que será gozada de 20/06/2023 a 04/07/2023.

**Art. 3º** - Determinar ao Diretor de Recursos Humanos que adote as providências necessárias cabíveis para o cumprimento da presente portaria e faça as devidas anotações no assentamento individual do(a) servidor(a).

**Art. 4º** - Revogadas todas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, em 26 de maio de 2023.

*José Neto de Oliveira*  
**JOSÉ NETO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Id:0E28986BF2C8B00A



**PORTARIA Nº 061/2023,  
DE 26 DE MAIO 2023**

*"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor público municipal, e dá outras providências."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ, José Neto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a(o) servidor(a) **RAIMUNDO VIEIRA DA PAIXAO**, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, 30 dias de férias regulamentares.

**Art. 2º** - As férias referem-se aos períodos aquisitivos 2022/2023, que será gozada de 01/06/2023 a 30/06/2023.

**Art. 3º** - Determinar ao Diretor de Recursos Humanos que adote as providências necessárias cabíveis para o cumprimento da presente portaria e faça as devidas anotações no assentamento individual do(a) servidor(a).

**Art. 4º** - Revogadas todas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, em 26 de maio de 2023.

*José Neto de Oliveira*  
**JOSÉ NETO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Id:0CC552F3953EB003



**PORTARIA Nº 060/2023,  
DE 26 DE MAIO 2023**

*"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor público municipal, e dá outras providências."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ, José Neto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a(o) servidor(a) **RAIANY RODRIGUES DE CARVALHO**, DENTISTA AMBULATORIAL 20H, 15 dias de férias regulamentares.

**Art. 2º** - As férias referem-se aos períodos aquisitivos 2022/2023, que será gozada de 20/06/2023 a 04/07/2023.

**Art. 3º** - Determinar ao Diretor de Recursos Humanos que adote as providências necessárias cabíveis para o cumprimento da presente portaria e faça as devidas anotações no assentamento individual do(a) servidor(a).

**Art. 4º** - Revogadas todas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, em 26 de maio de 2023.

*José Neto de Oliveira*  
**JOSÉ NETO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Id:0471B2216402AE23



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ DO PIAUÍ  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ Nº 01.612.557/0001-46



PORTARIA Nº 092/2023

Jatobá do Piauí-PI, 25 de maio de 2023

*"Dispõe sobre a alteração de um membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município de Jatobá do Piauí, Estado do Piauí e dá outras providências."*

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE JATOBÁ DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, RAIMUNDO NONATO GOMES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei, conforme art.69, da Lei Orgânica do Município, de 08 de dezembro de 1988.

**RESOLVE**

**ART. 1º** - Alterar um membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL, conforme descrito abaixo:

**Retira-se o Membro da CPL:**

LUCAS JOSE DE MACEDO DE SOUSA, CPF: 046.155.163-20

**Nomeia-se como Membro da CPL:**

AIANE MARIA OLIVEIRA CPF: 079.784.583-69

**ART. 2º** - Permanecem inalterada o restante da equipe da Comissão Permanente de Licitação

**ART. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de jatobá do Piauí-PI, estado do Piauí-PI, Raimundo Nonato Gomes de Oliveira, aos 25(Vinte e cinco) dias do mês de maio do ano Dois Mil e Vinte e Três (2023).

*Raimundo Nonato Gomes de Oliveira*  
**Raimundo Nonato Gomes de Oliveira**  
Prefeito Municipal de Jatobá do Piauí

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RUA DE SÃO CARLOS, 100 - JATOBÁ DO PIAUÍ - PI  
CEP: 04.000-000  
FONE: (33) 3333-3333  
E-MAIL: SECRETARIA@JATOBAPIAUI.PI